



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

# ESTUDOS PRELIMINARES

*Aquisição de coletes de proteção balística para proteção de autoridades e agentes de segurança*

# 1 Análise de Viabilidade da Contratação

## 1.1 Contextualização

A origem desta contratação se deve a medida específica constante na Resolução CNJ nº 291, Capítulo VI, art. 13, VIII, a qual trata de medidas a serem adotadas no âmbito dos Tribunais para garantir a segurança de magistrados e agentes concursados de segurança do TRE/CE.

## 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Maria Maryane Lima Parente
<b>Integrante Técnico</b>	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanna Luna Araújo Vinhas

## 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A aquisição dos coletes deve contemplar tecnologia avançada, condizente com a geração atual de equipamentos de segurança disponível no mercado.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Devem ser contempladas as seguintes características nos coletes:

- Colete Tático Modular**

*Obs: O colete deverá ser constituído de painel balístico interno com proteção nível III-A envolto por capa de proteção interna e capa externa do tipo tático modular com sistema de fixação tipo M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment).*

- Painéis Balísticos**

*Obs: Devem ser confeccionados em material flexível de aramida, polietileno ou composição de outros materiais, desde que apresentem RAT, RETEX, apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro.*

- Massas máximas das placas balísticas com capa interna**
  - Tamanho M: 2,301 kg;
  - Tamanho G: 2,620 kg;
  - Tamanho GG: 3,000 kg.

- Capa de Proteção Interna dos Painéis Balísticos**

*Obs: cor preta, 100% impermeável e com etiqueta seguindo a Norma NIJ Standard 0101.04 (ou mais atual), no idioma português, de forma legível e indelével, contendo nome, logotipo ou outra identificação do fabricante, números de lote e de série do colete, nível de proteção, datas de fabricação e validade da proteção balística e munições que suporta.*

- **Capa Tática Modular**

*Obs: Confeccionada em duas partes. A união das capas, dorsal e frontal deverá ser realizada por meio de tiras laterais, fixadas à capa frontal por meio de fechamento por contato tipo velcro.*

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- **Apresentação de Amostra:** O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará exigirá protótipos de todos os itens com o objetivo de analisar a conformidade dos materiais ofertados com o mínimo exigido no Termo de Referência. Os protótipos, que serão analisados pela Seção de Controle de Acesso e Segurança, deverão ser entregues em até quinze dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Laudo de Tratamento Antibacteriano:** O tecido da face interna da capa tática modular deverá ser objeto deste laudo, garantindo sua confiabilidade com base no método AATCC 100 Test, após 20 lavagens industriais a 40ºC.
- **Identificação dos Materiais:** As etiquetas das confecções devem estar de acordo com o CONMETRO Resolução nº 2, com composição do tecido, identificação do fabricante, procedimento de lavagem e tamanho da peça.

### 1.3.3 Requisitos Externos

*A legislação que embasa a aquisição de equipamentos de segurança consiste em:*

*1. Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:*

*(...)*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*(...)*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.*

## 1.4 Potenciais Fornecedores no Mercado

Produto/Serviço	Comércio de Produtos e Equipamentos de Segurança
<b>Fornecedor 01</b>	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - PROTECTA
<b>Descrição</b>	Empresa participou do processo de aquisição de coletes do Pregão 05/20 do Governo do Estado de São Paulo
<b>Observações</b>	Contato: Leonardo Benício – Telefone : (11) 4634-4810 e 98033-1045 leonardo.pinheiro@protecta.net.br

Produto/Serviço	Comércio de Produtos e Equipamentos de Segurança
<b>Fornecedor 02</b>	GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI
<b>Descrição</b>	Contrato nº 9245999 do Governo de Minas Gerais celebrado em 01/01/2020 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
<b>Observações</b>	Contato: Luana Lopes – Telefone : (31) 32954843 licitacao@glagio.com.br

<b>Produto/Serviço</b>	Comércio de Produtos e Equipamentos de Segurança
<b>Fornecedor 03</b>	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
<b>Descrição</b>	Empresa participou do processo de aquisição de coletes do Pregão 19/2020 da Prefeitura de Caldas Novas/GO
<b>Observações</b>	Telefone : (11) 2139-8253 e 2595-0959 admvendas@cbc.com.br

## 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Aquisição de Coletes Balísticos III-A
<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Santa Luzia
<b>Fornecedor</b>	GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP
<b>Descrição</b>	ARP nº 312/2020 - Fornecimento de Coletes Balísticos III-A de diversos tamanhos
<b>Valor Estimado</b>	Entre R\$ 1.680,00 (tamanho M) até R\$ 1.830,00 (Tamanho G)
<b>Observações</b>	Data de assinatura da ARP: 08/12/2020

## 1.6 Custos Totais da Demanda

<b>Serviço Almejado</b>	<b>Dados para Análise</b>	<b>Valores Estimados</b>
<i>Aquisição de Coletes Balísticos (Tipo III-A)</i>	<b>Orçamento conforme requisitos constantes no TR</b> <b>Empresa Glágio</b> Recebido em 13/05/2021	R\$ 17.160,00
	<b>Orçamento conforme requisitos constantes no TR</b> <b>Empresa Protecta</b> Recebido em 03/03/2021	R\$ 10.850,00
	Estimando-se com base no preço de 05 coletes tamanho G da ARP SANTA LUZIA/GO nº 312/20	R\$ 1.830 x 05 = R\$ 9.150,00
<b>Cálculo da Média – Custo Total da Aquisição</b>		<b>R\$ 12.386,66</b>

## 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

*Conservar a incolumidade física de autoridades e agentes de segurança deste Tribunal, garantindo uma logística de segurança adequada em rotinas e jornadas de trabalho organizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam grave risco de vida.*

### 1.7.1 Descrição do Objeto

*Aquisição de 05 (cinco) coletes de proteção balística para proteção de autoridades e agentes de segurança.*

## 2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

*Com base no Estudo realizado, a comissão conclui que a contratação é viável e essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.*